

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS

EDITAL Nº 01/2023

A **Prefeitura Municipal de Caarapó-MS** e o **Centro de Integração Empresa Escola-CIEE**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tornam público a realização de Processo Seletivo por **Prova Online** para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva destinado a estágio remunerado para estudantes de cursos de graduação (nível superior) e do ensino técnico (nível médio).

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão participar do processo seletivo, estudantes:

a) regularmente matriculados em Instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Nível Superior (Graduação) e Nível Médio (ensino médio/técnico), onde a atividade de estágio estiver prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS;

b) brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;

c) que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;

d) que estejam em dia com as obrigações eleitorais, quando maiores de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino;

e) que não tenham realizado estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa-auxílio e auxílio transporte mensal corresponderá:

BENEFÍCIOS	NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO	NÍVEL SUPERIOR
Bolsa Auxílio	R\$ 400,00 4h/dia - 20h/semanais	R\$ 650,00 6h/dia - 30h/semanais
Auxílio Transporte	R\$ 5,00 por dia	R\$ 5,00 por dia

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. O regime do estágio será de 30 (trinta) horas semanais para estagiários de nível superior e

para os estagiários de nível médio/técnico a jornada é de 20 (vinte) horas semanais de estágio, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, considerando-se as necessidades do serviço.

1.6. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos e localidades dispostos no **Anexo I**.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **05/06/2023 até as 12h00m (horário de Brasília) do dia 20/06/2023**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

2.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Caarapó-MS**, clicar em “**VER DETALHES**” e escolher a opção de “**INSCREVA-SE**”.

- a. O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

- a. caso o candidato tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;
- b. será aceita somente uma única inscrição por candidato;
- c. não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;
- d. o e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

- a. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o “nome civil”, conforme documento de identificação oficial;
- b. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Caarapó-MS e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. A Prefeitura Municipal de Caarapó-MS e o Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados,

congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - DO PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

- a. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

3.3. O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico previsto no item 3.3 e optar por concorrer às reservas de vagas, deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem recurso de **tempo adicional** deverão fazer o **upload** do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

- a. O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
- b. Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
- c. O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles

que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), optarem por concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição e realizar o **upload da autodeclaração**, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. As provas online serão realizadas no período de **05/06/2023 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 20/06/2023**.

- a. Para realizar a prova no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “**MEUS PROCESSOS**” e em seguida, no menu “**OPÇÕES**”, clicar em “**FAZER A PROVA**”.
- b. O candidato deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova online.

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada;

b) As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em “Responder e sair da prova”.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará a perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova online em data e horário compreendidos no item 4.1 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online.

a) **A prova de Nível Médio/Técnico será composta de:** 20 questões, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de matemática e 5 (cinco) de noções de informática baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no **Anexo II** deste Edital.

b) **A prova de Nível Superior será composta de:** 20 (vinte) questões, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa e 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 5 (cinco) de noções de informática baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no **Anexo II** deste Edital.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste Edital.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

- a. Certifique-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b. Procure um local tranquilo e silencioso;
- c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f. Certifique-se que o navegador está com o *JavaScript* ativado.

4.13. Durante a realização da prova objetiva online será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova online será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova objetiva online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14 deste Edital.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 (vinte) pontos.

4.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota superior a 50% no total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação em Nível Superior, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a. Maior nota em língua portuguesa;
- b. Maior nota em conhecimentos gerais;
- c. Maior nota em noções de informática;
- d. Maior idade.

4.19. Em caso de empate na classificação em Nível Médio (Ensino Médio/Técnico), o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a. Maior nota em língua portuguesa;
- b. Maior nota em matemática;
- c. Maior nota em noções de informática
- d. Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O espelho de prova provisório será divulgado no site do CIEE - www.ciee.org.br, em **22/06/2023**. Para visualizá-lo, o candidato deverá acessar o mesmo local em que foi realizada a etapa de inscrição deste processo seletivo. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "**ACESSAR**" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "**MEUS PROCESSOS**", localizar este processo seletivo, clicar em "**OPÇÕES**" e em seguida, em

"ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos contra o espelho de prova provisório, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **23/06/2023**, para o endereço recursos@cieee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE (www.cieee.org.br).

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, do espelho de prova definitivo e das respostas aos recursos será feita em **12/07/2023**.

5.9. Os recursos contra a lista de classificação provisória deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico recursos@cieee.org.br, no dia **13/07/2023**.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas e publicadas, no site do CIEE, as seguintes listas de classificação de candidatos aprovados:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;
- c) Lista de autodeclarados negros (pretos ou pardos).

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, curso de estágio nos termos deste Edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **19/07/2023**.

- a. Após a publicação da classificação definitiva o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 7.7. para agilizar o processo de contratação/convocação.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
-------	------

Início e término das inscrições e prova online	05/06/2023 até o dia 20/06/2023
Disponibilização do espelho de prova provisório;	22/06/2023
Interposição de recurso contra o espelho de prova provisório;	23/06/2023
Publicação da lista de classificação provisória, espelho de prova definitivo e respostas aos recursos;	12/07/2023
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	13/07/2023
Publicação da lista de classificação final.	19/07/2023

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS e convocará os candidatos por ordem de classificação.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 96 (noventa e seis) horas após o recebimento do e-mail de convocação, enviando, em anexo, a documentação prevista no item 7.7. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

a) Após a resposta por *e-mail* o(a) candidato(a) deverá apresentar/enviar a documentação necessária para assumir a vaga, em até 5 dias úteis, sob pena de ser desclassificado(a).

6.4. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato por e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 96 (noventa e seis) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado e o candidato não localizado irá para o final da lista.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a. 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);

- b. 2ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- c. 3ª vaga aberta Negros (pretos ou pardos);
- d. 4ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- e. 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- f. 6ª vaga aberta Negros (pretos ou pardos);
- g. 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- h. 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- a. 9ª vaga aberta Negros (pretos ou pardos);
- j. 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- k. E assim sucessivamente, para cada local, curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacaoespecial@cieee.org.br.

6.11. O candidato no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

6.11.1. Atenção, o candidato deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: [3003-2433](tel:3003-2433), para receber comunicados de convocação.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Quando da aprovação na etapa de convocação, o CIEE orientará quanto aos prazos os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

- a. A não apresentação do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino no prazo de 05 (cinco) dias úteis, incorre na desclassificação do candidato.

7.4. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

7.5. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.6. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, respeitando o disposto na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.7. Para assumir as funções do estágio na Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir.

- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Original do comprovante ou declaração de matrícula, que demonstre estar cursando no semestre/ano do Curso/nível relacionada no Anexo I deste Edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.6. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

8.7. Os dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.8. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.9. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o presente Edital e as demais publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro junto ao CIEE.

8.11. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site www.ciee.org.br.

8.12. As dúvidas também poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número [3003-2433](tel:3003-2433) ou através do e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

8.13. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela

Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico convocacoespecial@cieee.org.br.

Publique-se.

Caarapó, 29 de maio de 2023

Prefeito Municipal de Caarapó

ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS E SEMESTRES

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO			
Vagas	CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	SEMESTRE/ ANO
28	Ensino Médio	Secretaria de Finanças, Compra e Licitações	3º ano
		Unidade de Saúde do Município/Distritos	3º ano
		Pam-Saúde	3º ano
		Assistência Social	3º ano
		Câmara Municipal de Caarapó	3º ano
		Secretária de Educação	3º ano
		Recursos Humanos	3º ano
		Contabilidade	3º ano
NÍVEL TÉCNICO			
	CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	SEMESTRE/ ANO
36	Técnico em Contabilidade ou Administração	Secretaria de Finanças, Compra e Licitações	3º semestre
	Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde do Município/Distritos	5º semestre
	Técnico em Enfermagem	Pam-Saúde	5º Semestre
	Normal Médio	Secretária de Educação	1º/2º Semestre

CURSOS DA GRADUAÇÃO (ENSINO SUPERIOR)

VAGAS	CURSOS	LOCAL DE ESTÁGIO	PERÍODO SEMESTRE
49	Administração	Câmara Municipal	3º semestre
	Administração	Secretaria de Finanças, Compra e Licitações	3º semestre
	Ciências Contábeis		3º semestre
	Enfermagem	Unidade de Saúde do Município/Distritos	3º semestre
	Administração de Empresas	Secretária Municipal de Saúde	5º semestre
	Ciências Contábeis		5º semestre
	Direito		5º semestre
	Farmácia	Coordenação de Assistência Farmacêutica	5º semestre
	Enfermagem	Pam-Saúde	7º semestre
	Licenciatura	Secretária de Educação	2º semestre
	Direito	Procuradoria Geral do Município	5º semestre
	Serviço Social	Assistência Social	3º semestre
	Psicologia		3º semestre
	Marketing	Comunicação	3º semestre
	Comunicação		3º semestre
	Recursos Humanos	RH	3º semestre
	Contabilidade		3º semestre
	Administração		3º semestre

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows 7. Processador de textos e planilhas eletrônicas (BrOffice e Microsoft Office). Conceitos de Internet: e-mail e navegadores. Conceitos básicos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto, Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

MATEMÁTICA: Matemática e raciocínio lógico - Cálculos monetários; Média aritmética simples; Porcentagem; Problemas com as quatro operações; Raciocínio lógico; Regra de Três Simples e Composta.

INFORMÁTICA: Word 2016, Excel 2016, correio eletrônico e internet

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio